



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3975

Ji-Paraná (RO), 16 de março de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATOS.....	PÁG. 03
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 03
COMUNICADO.....	PÁG. 04
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 0535, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Sara Rebeca Alves Paulino, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sara Rebeca Alves Paulino**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0553, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Nomeia **Bruna Stheffany Silva Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Stheffany Silva Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0554, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Vanessa Borghi, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Borghi**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0555, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Claudinei Ferreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão

de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Claudinei Ferreira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0556, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Talita Luana Gonçalves Toreli de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Talita Luana Gonçalves Toreli de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0557 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0444, de 1º de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 203/23/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0444, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3965 de 02 de março de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Elisabete Baldo	Elisabete Baldo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0578 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Michelle Rosendo Guerreiro Carneiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Michelle Rosendo Guerreiro Carneiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0560 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0532, de 07 de março de 2023, de nomeação do servidor Paulo Roberto Bezerra Soares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 140/2022/FCJP/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0532, de 07 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3972 de 13 de março de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Cargo em Comissão	Função Gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0570, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Exonera, a pedido, Kamyla de Oliveira Melo do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Kamyla de Oliveira Melo**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-1839/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Kamyla de Oliveira Melo**, do cargo efetivo de **Agente de Controle de Endemias** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Controle de Endemias**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2023

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0576 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a cessão da servidora municipal Luana Medeiros Nogueira, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 95/ASTEC/SEMUSA/2023, e

Considerando manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Luana Medeiros Nogueira**, Enfermeira, matrícula n. 14064, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto ao Hospital Regional de Cacoal - HRC, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 13 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0579, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 22 e 23 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da participação e do controle social no Sistema Único de Saúde, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução CNS N. 664, de 05 de outubro de 2021, tem como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde para todo o território nacional;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu artigo 198;

Considerando a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Resolução n. 004/2023/CMS-JP/RO, do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de avaliar e discutir as ações de saúde, e **Considerando** o teor do Memorando nº 008/GGA/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná, a realizar-se nos dias 22 e 23 de março de 2023, cujo tema central será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Parágrafo Único. No dia 22 de março de 2023, a Conferência Municipal de Saúde será no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, com abertura às 19h, e no dia 23 de março de 2023, das 8h às 17h30min., nas dependências do Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o seu tema central, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, a ser desenvolvido em eixos, conforme abaixo:

I – Eixo I: O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II – Eixo II: O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Eixo III: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a demo-

cracia, e
IV – Eixo IV: Amanhã será outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As Comissões que atuarão na realização da Conferência Municipal de Saúde, serão composta por:

I – Comissão Executiva, com os seguintes membros:

- Maria Edenite de Aquino Barroso;
- Edi Semeão do Carmo;
- Eliana Pereira Dias Cruz;
- Edilson Shockeness;
- Jacinto Dias;
- Jefferson Freitas Vaz;
- Alinny Rezende Santos Ferreira.

II – Comissão de Comunicação, com os seguintes membros:

- Ademar Bispo Pinto;
- Eliana Pereira Dias Cruz;
- Jefferson Freitas Vaz;
- Jacinto Dias;
- Roni Von Ferreira Matos;
- Renata de França;
- Alinny Rezende Santos Ferreira;
- Aureo Guimarães;
- Luciana Cristina Simões Ramalho;
- Débora Alencar Lucas Sampaio.

III – Comissão de Organização, com os seguintes membros:

- Edilson Shockeness;
- Eliana Pereira Dias Cruz;
- Jacinto Dias;
- Alinny Rezende Santos Ferreira;
- Aureo Guimarães.

IV – Comissão de Relatoria, com os seguintes membros:

- Jussara da Silva Barcelos;
- Tatiane Mendes da Silva;
- Fabiana da Rosa de Oliveira Nink;
- Renata de França;
- Gideão Betim Veloso;
- Edilson Shockeness.

V – Comissão de Logística e Infraestrutura, com os seguintes membros:

- Jossué Moreira Silva;
- Renata de França;
- Bili Lopes Rodrigues;
- Gideão Betim Veloso.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0580, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Atualiza composição da Comissão Especial para elaboração do Manual de Procedimentos Orçamentários do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere

o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando n. 26/SEMPPLAN/PLAN/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a Comissão Especial para elaboração do Manual de Procedimentos Orçamentários do Município de Ji-Paraná, passando a comissão a atuar com os seguintes membros:

- Marcelo Aparecido de Oliveira;
- Francilane Magalhães Santos;
- Roberta Santos Linhares;
- Luiz Ricardo Ramos da Silva;
- Makciwaldo Paiva Murgave;
- Kassia Desière da Silva.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 100 (dias), a partir da publicação do presente Decreto, para apresentar o Manual de Procedimentos Orçamentários do Município de Ji-Paraná no Gabinete do Prefeito, juntamente com o relatório das atividades da Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0581 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Exonera Ivonete Pandique Ribeiro, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 106/SEMASF/RH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ivonete Pandique Ribeiro**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0582 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Ivonete Pandique Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 218/23/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ivonete Pandique Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Informática** da Superintendên-



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

cia Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0583 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Exonera Janete Caliman Macedo, do cargo em comissão de Assessor de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 107/SEMASF/RH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Janete Caliman Macedo**, do cargo em comissão de **Assessor de Transporte** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0584 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Janete Caliman Macedo, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 106/SEMASF/RH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janete Caliman Macedo**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0585, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 210/GGRH/SEMAD/2023,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 007/IPREJI/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana, 40h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Samuel Dutra de Medeiros, matrícula n. 11675, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0593 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Exonera Sandeslane de Carvalho Souza do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 171/DRH/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Sandeslane de Carvalho Souza** do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0594 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Kelvin de Souza Abreu para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 140/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Kelvin de Souza Abreu** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0599, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designa Lânea de França Cirqueira, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando solicitação do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, durante as férias do titular,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Lânea de França Cirqueira**, matrícula n. 91398, servidora efetiva do IPREJI, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, durante as férias do titular da pasta, bem como, ausências e impedimentos, obedecendo a analogia do § 5º do artigo 22 da Lei Municipal n. 1403/2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0600, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Estabelece calendário de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade de estabelecer calendário de vencimento das parcelas do IPTU/2023, de acordo com as Leis Municipais nºs 2346/2012, 3123/2017 e 3296/2019;

Considerando que a publicação das datas de vencimento do IPTU/2023, facilitará ao contribuinte, a programação de seus pagamentos, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 72/SEMFAZ/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido calendário de vencimento da parcela única e das parcelas do IPTU/2023, obedecendo-se as seguintes datas:

ITEM	PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
01	Cota Única com desconto de 10%	07/07/2023
02	1ª Parcela	10/07/2023
03	2ª Parcela	10/08/2023
04	3ª Parcela	11/09/2023
05	4ª Parcela	10/10/2023

Art. 2º O recolhimento do tributo a menor ou fora dos prazos estabelecidos no presente Decreto, sujeitará o contribuinte ao pagamento de multas, atualização monetária e juros de mora, conforme estabeleceu o artigo 28 do CTM.

Art. 3º Os pedidos de isenção deverão ser protocolados junto a Gerência-Geral de Arrecadação, no período de 01 de agosto até 30 de novembro de 2023, sob pena de perda do direito a isenção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 306/CMJP/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: VENOM DETETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Detetização desta Casa de Leis.

Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Dotação Orçamentária

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

010101- Câmara dos Vereadores

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.39.00 - Despesas Correntes

001.001- Recursos próprios da Câmara

Prazo de Execução 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Jonas Gomes ribeiro Neto

Assessor Jurídico

Portaria 034/2023

OAB/RO 8591

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2023

Processo Administrativo: 70/CMJP/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS FUNCIONAIS

Origem: Departamento de Administração

Valor: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Aquisição de Carteira Funcionais para os Vereadores(as) desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID33736) e Solicitação de Materiais (ID 33825), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID35091), sendo os valores praticados em conformidade com o orçamento e registrado (ID 34735), e nota de reserva orçamentária (ID 34899).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação** no valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, sendo feita em favor do proponente **José Mario Pereira de Jesus**, sob CNPJ nº **23.050.531/0001-94**, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2023

(assinado eletronicamente)

Rusenilda F. de Almeida Aguiar

AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

PORT. Nº 40/DRH/CMPJ/2022

RESOLUÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



RESOLUÇÃO Nº 004/AGERJI/2023 Ji-Paraná 16 de março de 2023.

Altera a Resolução Nº 006/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.271, de 07 de março de 2012.

Considerando a necessidade do funcionamento da AGERJI;
Considerando a necessidade de espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e;
Considerando a Resolução Nº 006/2022.

RESOLUÇÃO FEITURA MUNICIPAL

Art. 1º altera a comissão especial para proceder a localização e avaliação de um imóvel para locação no qual deverá funcionar AGERJI, nomeia a servidora **Edilaine Vicente Lima Gomes** para integrar a comissão especial. Sendo a comissão formada pelas seguintes membros:

I – Daise da Silva Lopes – **Presidente da Comissão**;

II – Caroline Horna Luiz Pinheiro;

III – Edilaine Vicente Lima Gomes.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de

levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades para o

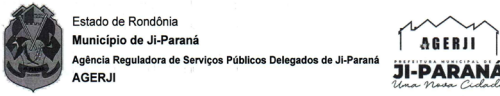
Rua dos Brilhanes, 128, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-100

CNPJ: 18.889.720/0001-82

Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br

Cel.: 68 - 9924 8529

Tel.: 68 - 3423 9130/9176



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

funcionamento da AGERJI de acordo com o Termo de Referência e definir preço, com critério custo benefício.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata a presente resolução, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a AGERJI para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para a AGERJI e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

A nova Ji-Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL

Gezer Lima de Souza
Diretor Presidente
Decreto Nº 15.436 GAB/PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 16.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Tel. (69) - 3423-8933
Tel. (69) - 3423-0100/8978

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/DVISA/2023

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, através de sua Divisão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o parágrafo único, Art. 86 da Lei Municipal nº 3140/2017, NOTIFICA a empresa **PARCEIRO COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.274.435/0001-37, da aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** atribuída a partir do Auto de Infração nº 001/2022 oriundo Processo Administrativo nº 001/2022.

Fica facultado à autuada o acesso ao auto de infração e ao processo administrativo correspondente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Capitão Silvío, 1160, bairro Casa Preta.

Ji-Paraná, RO, 28 de fevereiro de 2023.

Silmara Pereira Dias
Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto nº 3861/GAB/PM/JP/2022

Rua Capitão Silvío nº 1166 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.907-743
Fone: (069) 3423-1456 - e-mail: dvsamjiparana@gmail.com
Decreto nº 3861/GAB/PM/JP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/DVISA/2023

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, através de sua Divisão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o parágrafo único, Art. 86 da Lei Municipal nº3140/2017, TORNA-SE PÚBLICO, que, após concluído os trâmites legais previstos, a empresa **JANETE MARIA DE OLIVEIRA (RESTAURANTE PIMENTA ROSA)**, inscrita no CNPJ: 29.849.517/0001-31, da aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** atribuída a partir do Auto de Infração nº002/2022 oriundo Processo Administrativo nº006/2022.

Fica facultado à autuada o acesso ao auto de infração e ao processo administrativo correspondente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Capitão Silvío, 1160, bairro Casa Preta.

Ji-Paraná - RO, 13 de março de 2023.

Silmara Pereira Dias
Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto nº3861/GAB/PM/JP/2022

Rua Capitão Silvío, nº1166 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.907-743
Fone: (69) 3422-1456 - email: dvsamjiparana@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/DVISA/2023

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, através de sua Divisão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o parágrafo único, Art. 86 da Lei Municipal nº3140/2017, TORNA-SE PÚBLICO, que, após concluído os trâmites legais previstos, a empresa **PARCEIRO COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.274.435/0001-37, da aplicação de penalidade de **MULTA DE 40 (QUARENTA) UPE/BO** atribuída a partir do Auto de Infração nº004/2022 oriundo Processo Administrativo nº004/2022 A.I.

Fica facultado à autuada o acesso ao auto de infração e ao processo administrativo correspondente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Capitão Silvío, 1160, bairro Casa Preta.

Ji-Paraná - RO, 13 de março de 2023.

Silmara Pereira Dias
Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto nº3861/GAB/PM/JP/2022

Rua Capitão Silvío, nº1166 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.907-743
Fone: (69) 3422-1456 - email: dvsamjiparana@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº004/DVISA/2023

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, através de sua Divisão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o parágrafo único, Art. 86 da Lei Municipal nº3140/2017, TORNA-SE PÚBLICO, que, após concluído os trâmites legais previstos, a empresa **JANETE MARIA DE OLIVEIRA (RESTAURANTE PIMENTA ROSA)**, inscrita no CNPJ: 29.849.517/0001-31, da aplicação de penalidade de **MULTA DE 05 (CINCO) UPE/BO** atribuída a partir do Auto de Infração nº003/2022 oriundo Processo Administrativo nº006/2022.

Fica facultado à autuada o acesso ao auto de infração e ao processo administrativo correspondente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Capitão Silvío, 1160, bairro Casa Preta.

Ji-Paraná - RO, 13 de março de 2023.

Silmara Pereira Dias
Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto nº3861/GAB/PM/JP/2022

Rua Capitão Silvío, nº1166 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.907-743
Fone: (69) 3422-1456 - email: dvsamjiparana@gmail.com

COMUNICADO

COMUNICADO

Relação de nomes sorteados em sessão pública no dia 16 de março de 2023 para compor a subcomissão técnica, e suplentes, que vai julgar a melhor proposta para a definição da contratação de agência de publicidade que atenderá a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, em consonância com a Lei 12.232/2010, artigo 10 caput e parágrafos 1º a 10º, conforme publicado anteriormente.

MEMBROS	CPF
Silvana Luciana Pinto Rocha	776.941.041-87
Josias Brito da Silva	697.502.892-34
Roni Cleber Viana da Cruz	340.663.492-34
SUPLENTE	
Hélio Teixeira de Siqueira	143.030.512-68
Hiandra Trindade	030.624.862-01
Robson Costa de Almeida	936.866.842-68
Roni C. Viana da Cruz	
Diretor do Depto. de Comunicação Social	

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCE TAMBÉM



PORTARIAS

16/03/2023, 08:41 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 485 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 003/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO RONDON LTDA ME, Processo Nº 13914/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 003/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO RONDON LTDA ME, Processo Nº 13914/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO CPF: 529.141.002-72.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:41 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 486 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 006/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME, Processo Nº 13902/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 006/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME, Processo Nº 13902/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO CPF: 529.141.002-72.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:41 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 487 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 005/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO ALBERNAZ ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, Processo Nº 13910/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 005/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO ALBERNAZ ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, Processo Nº 13910/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO CPF: 529.141.002-72.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:41 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 488 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 008/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Processo Nº 13931/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 008/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Processo Nº 13931/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO CPF: 529.141.002-72.

16/03/2023, 08:40 Sistema de Controle de Processos
encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO CPF: 529.141.002-72.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termo, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituído assumá, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 382/GAB/SEMUSA/2022.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.

16/03/2023, 08:40 Sistema de Controle de Processos
Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruçá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 51458 e o código verificador B79CAB80.
DocId ID: 51458 v1

16/03/2023, 08:40 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 488 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 009/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME, Processo Nº 13906/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:40 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 488 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 009/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME, Processo Nº 13906/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO CPF: 529.141.002-72.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:40 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 488 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 006/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME, Processo Nº 13902/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:40 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 489 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 007/PGM/PMJ/2022, EMPRESA W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICA LABORATORIAL LTDA, Processo Nº 13929/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:39 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 489 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 008/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Processo Nº 13931/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:39 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 489 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 008/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Processo Nº 13931/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:39 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 489 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 008/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Processo Nº 13931/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:39 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 489 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 008/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Processo Nº 13931/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

eproc.ji-parana.ro.gov.br/5658/eproc/16/03/2023, 08:39 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 489 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 008/PGM/PMJ/2022, EMPRESA LABORATORIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Processo Nº 13931/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

16/03/2023, 08:39 Sistema de Controle de Processos
Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o correto até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá ocorrer os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 385/GAB/SEMUSA/2022.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.

Documentação assinada eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 51470 e o código verificador 0347E2Z2.
DocId ID: 51470 v1

16/03/2023, 08:38 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 492 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a nomeação dos servidores KELLEN NAYARA CARDOSO e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 001/PGM/PMJP/2022, EMPRESA CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA-CID, Processo Nº 13989/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 122/CGA/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as servidoras: KELLEN NAYARA CARDOSO e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 001/PGM/PMJP/2022, EMPRESA CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA-CID, Processo Nº 13989/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20.
Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).
- Fiscal: VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO CPF: 529.141.002-72.

16/03/2023, 08:38 Sistema de Controle de Processos
Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o correto até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá ocorrer os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 387/GAB/SEMUSA/2022.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 51480 e o código verificador F6F366F.
DocId ID: 51480 v1

16/03/2023, 08:45 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 493 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Administrativa, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula nº 97065.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- RESOLVE:
- Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para da servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Administrativa, lotada no GABINETE/SEMUSA sob matrícula nº 97065, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, no intuito de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na participação de reunião administrativa para fluxo de regulação do plano de fortalecimento dos municípios sede região do Estado de Rondônia.
 - Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
 - Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.
 - Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 23/03/2023 retornando na data de 24/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 27/03/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

16/03/2023, 08:45 Sistema de Controle de Processos
Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 51349 e o código verificador 866B1D85.
DocId ID: 51349 v1

16/03/2023, 08:43 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 494 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor MARCEL LEME CRISTALDO, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no DRAC/SEMUSA sob matrícula nº 96440.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- RESOLVE:
- Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor MARCEL LEME CRISTALDO, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no DRAC/SEMUSA sob matrícula nº 96440, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, no intuito de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na participação de reunião administrativa para fluxo de regulação do plano de fortalecimento dos municípios sede região do Estado de Rondônia.
 - Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
 - Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.
 - Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 23/03/2023 retornando na data de 24/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 27/03/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 51355 e o código verificador B622AF9.
DocId ID: 51355 v1

16/03/2023, 08:43 Sistema de Controle de Processos
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 495 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula nº 1283.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

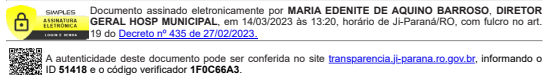
Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

- RESOLVE:
- Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula nº 1283, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para conduzir a Secretaria Municipal de Saúde para a participação da Reunião Administrativa para Fluxo de Regulação do Plano de Fortalecimento dos Municípios Sede Região do Estado de Rondônia.
 - Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
 - Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.
 - Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 23/03/2023 retornando na data de 24/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 27/03/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.
 - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

16/03/2023, 08:43

Sistema de Controle de Processos



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL**, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **51418** e o código verificador **1F0C66A3**.

DocId: 51418 v1

16/03/2023, 08:42

Sistema de Controle de Processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 497 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora **MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HM/SEMUSA sob matrícula Nº 13948.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias da servidora **MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HM/SEMUSA sob matrícula Nº 13948, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, com o intuito de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na participação da Reunião Administrativa para Fluxo de Regulação do Plano de Fortalecimento dos Municípios Sede Região do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Conceder a servidora acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 23/03/2023 retornando na data de 24/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 27/03/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.

16/03/2023, 08:42

Sistema de Controle de Processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 496 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO**, ocupante do cargo Secretária Municipal de Saúde, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 98138.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias da servidora **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO**, ocupante do cargo Secretária Municipal de Saúde, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 98138, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para a participação da Reunião Administrativa para Fluxo de Regulação do Plano de Fortalecimento dos Municípios Sede Região do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Conceder a servidora acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 23/03/2023 retornando na data de 24/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 27/03/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.

16/03/2023, 08:42

Sistema de Controle de Processos



Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruçá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 13/03/2023 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **51421** e o código verificador **BF987611**.

DocId: 51421 v1

16/03/2023, 08:36

Sistema de Controle de Processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 498 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA** e **MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES**, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 104/PGM/PMJP/2022, EMPRESA R CARDOSO DA S BARBOSA, Processo Nº 9706/2022, e altera a Portaria 406/GAB/SEMUSA/2023.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 178/DAB/SEMUSA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde, **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA** e **MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES**, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Nº 104/PGM/PMJP/2022, EMPRESA R CARDOSO DA S BARBOSA, Processo Nº 9706/2022, e altera a Portaria 406/GAB/SEMUSA/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA** CPF: 366.217.858-36.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

16/03/2023, 08:42

Sistema de Controle de Processos



Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruçá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL**, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **51696** e o código verificador **2B34F7B4**.

DocId: 51696 v1

16/03/2023, 08:36

Sistema de Controle de Processos

- Fiscal: **MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES** CPF: 595.529.992-00.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor; a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o correto até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que compare a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria 406/GAB/SEMUSA/2023.

Ji-Paraná, 14 de março de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruçá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL**, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **51696** e o código verificador **2B34F7B4**.

DocId: 51696 v1

16/03/2023, 08:37

Sistema de Controle de Processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 499 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial, para analisar e conferir a COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EXTRAS DOS SERVIDORES ESTATUÁRIOS executados junto a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 191/DMAC/SEMUSA/2023, que solicita criação de Comissão Especial.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde, **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial, para analisar e conferir a **COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EXTRAS DOS SERVIDORES ESTATUÁRIOS**, executados junto a esta Secretaria Municipal de Saúde, devendo cada membro designado responder pela conferência dos plantões extras.

Ficando a comissão composta da seguinte forma, sob a presidência do primeiro:

Diogo de Souza Oliveira
Miriam Alves Moreira Codeço
Amarilson Barbosa dos Santos
Ana Paula de Souza
Marcos Henrique Bitencourt
Rafael Martins Papa
Pedro Henrique de Andrade Ferreira
Aliny Rezende Santos Ferreira
Fabiana Rosa de Oliveira Nink
Jennifer Xavier Bequimã
Natalia Santos Ferreira
Tatiane Mendes da Silva

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruçá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL**, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **51676** e o código verificador **198B2D26**.

DocId: 51676 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruçá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL**, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **51676** e o código verificador **198B2D26**.

DocId: 51676 v1

16/03/2023, 08:42

Sistema de Controle de Processos



Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruçá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL**, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **51676** e o código verificador **198B2D26**.

DocId: 51676 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 500 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA e MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 109/PGM/PMJP/2022, EMPRESA ARAÚJO SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 46.503.267/0001-00, Processo Nº 9455/2022, e altera a Portaria 316/GAB/SEMUSA/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 168/DMAC/SEMUSA/JPA/2023, que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA e MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 109/PGM/PMJP/2022, EMPRESA ARAÚJO SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 46.503.267/0001-00, Processo Nº 9455/2022, e altera a Portaria 316/GAB/SEMUSA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posterior e incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de informalidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de respectivo do objeto, recolhido físico-financeiro, acrescido/ supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (FAAR).

- Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o comido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto - ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 51664 e o código verificador 4547A928.

Docto ID: 51664 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 501 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial, para conferir, acompanhar e certificar os recebimentos de MATERIAIS DE CONSUMOS, EXPEDIENTES, PERMANENTES E SERVIÇOS, executados junto a esta Secretaria Municipal de Saúde e altera a Portaria Nº 450/GAB/SEMUSA/2023.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 125/CGA/SEMUSA/2023, que solicita criação de Comissão Especial.

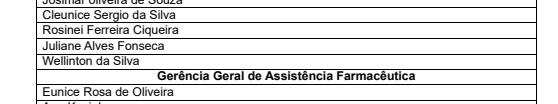
Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial, para conferir, acompanhar, e certificar os recebimentos de MATERIAIS DE CONSUMOS, EXPEDIENTES, PERMANENTES E SERVIÇOS, executados junto a esta Secretaria Municipal de Saúde e altera a Portaria Nº 450/GAB/SEMUSA/2022, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor.

Ficando a comissão composta da seguinte forma:

Table with 2 columns: Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, listing names of commission members like Diogo de Souza Oliveira, João Batista dos Santos, etc.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Gerência Geral de Assistência Farmacêutica

Table listing staff members under various departments: Gerência Geral de Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde/Sanitária, Departamento de Média e Alta Complexidade, Departamento de Atenção Básica.

Table listing staff members under Departamento de Serviço Social TFD, including names like Euzza Santos de Souza, Sandy Mara Pereira da Silva, etc.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando a Portaria Nº 450/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL, em 14/03/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 51667 e o código verificador F8A3B9F0.

Docto ID: 51667 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 502 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor JOSE DA SILVA SOARES JUNIOR, ocupante do cargo de Assessor Nível II / Motorista, lotado no TFD/SEMUSA, sob matrícula Nº 97242.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para do servidor JOSE DA SILVA SOARES JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor Nível II / Motorista, lotado no TFD/SEMUSA, sob matrícula Nº 97242, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para conduzir paciente do Tratamento Fora de Domicílio TFD.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 400,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial MMC/L200 TRITON PLACA NCO5327.

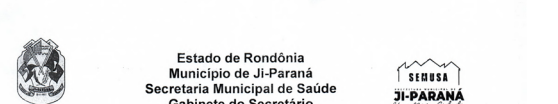
Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 16/03/2023 retornando na data de 17/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 18/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, DIRETOR GERAL HOSP MUNICIPAL, em 14/03/2023 às 13:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 51768 e o código verificador BBEB2366.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 450 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial, para conferir, acompanhar e certificar os recebimentos de MATERIAIS DE CONSUMOS, EXPEDIENTES, PERMANENTES E SERVIÇOS, executados junto a esta Secretaria Municipal de Saúde e altera a Portaria Nº 395/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

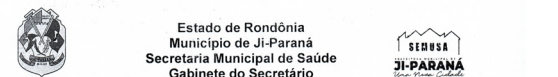
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial, para conferir, acompanhar, e certificar os recebimentos de MATERIAIS DE CONSUMOS, EXPEDIENTES, PERMANENTES E SERVIÇOS, executados junto a esta Secretaria Municipal de Saúde e altera a Portaria Nº 395/GAB/SEMUSA/2022, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor.

Ficando a comissão composta da seguinte forma:

Table listing names of commission members for Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, including Diogo de Souza Oliveira, João Batista dos Santos, etc.

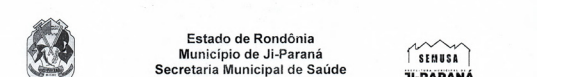
Avenida Meneses Filho nº2969-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026 Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4175 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73 email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

Table listing staff members under various departments: Gerência Geral de Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde/Sanitária, Departamento de Média e Alta Complexidade, Departamento de Atenção Básica.

Avenida Meneses Filho nº2969-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026 Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4175 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73 email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

Table listing staff members under various departments: Departamento de Serviço Social TFD, Departamento de Atenção Básica.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando a Portaria Nº 395/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PMJ/2023

Jurgelina de Souza
Mat. 96.335
ASTEC / SEMUSA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº 478 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor PAULO CEZAR ALIENDRE DE ANDRADE...

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 087/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados...

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor PAULO CEZAR ALIENDRE DE ANDRADE...

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00...

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Doblo, placa NBQ6815.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 09/03/2023 retornando na data de 10/03/2023...

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JIP/2023

Marcel Lima Castello
Assessor Técnico do Gabinete
Enfermagem MZL 9540

Av. Meneses Filho nº2969-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (068)9 3416-4184 / 3416-4177-Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73

Janeiro Barboza
Mat. 96.338
ANEXU: SEMUSA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº 483 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor PAULO CEZAR ALIENDRE DE ANDRADE...

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 095/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados...

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor PAULO CEZAR ALIENDRE DE ANDRADE...

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00...

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Doblo, placa NBQ6815.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 16/03/2023 retornando na data de 17/03/2023...

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JIP/2023

Marcel Lima Castello
Assessor Técnico do Gabinete
Enfermagem MZL 9540

Av. Meneses Filho nº2969-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (068)9 3416-4184 / 3416-4177-Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73

Janeiro Barboza
Mat. 96.338
ANEXU: SEMUSA

PORTARIA Nº 039-GABPREF, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias ao Presidente do Instituto de Previdência de Ji-Paraná Agostinho Castello Branco Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor público Agostinho Castello Branco Filho, matrícula n. 919773, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, de 15 (quinze dias) no período de 25 de março a 08 de abril de 2023...

Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga ao referido servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº 482 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diária para viagem do servidor JOSE DA SILVA SOARES JUNIOR...

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 088/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados...

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor JOSE DA SILVA SOARES JUNIOR...

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00...

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Ônix, placa OHQ1321.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 10/03/2023 retornando na data de 10/03/2023...

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JIP/2023

Marcel Lima Castello
Assessor Técnico do Gabinete
Enfermagem MZL 9540

Av. Meneses Filho nº2969-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (068)9 3416-4184 / 3416-4177-Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73

Janeiro Barboza
Mat. 96.338
ANEXU: SEMUSA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº 484 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor JOSE DA SILVA SOARES JUNIOR...

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 094/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados...

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor JOSE DA SILVA SOARES JUNIOR...

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00...

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial L200 Triton, placa NCO-5327.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá ao dia 22/03/2023 retornando na mesma data, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 23/03/2023...

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JIP/2023

Marcel Lima Castello
Assessor Técnico do Gabinete
Enfermagem MZL 9540

Av. Meneses Filho nº2969-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (068)9 3416-4184 / 3416-4177-Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73

Janeiro Barboza
Mat. 96.338
ANEXU: SEMUSA

Advertisement for blood donation: SANGUE É VIDA. PODEM DOAR. Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes. Doe sangue você também!

Advertisement for Fundação Cultural de Ji-Paraná: FUNDAÇÃO CULTURAL. Promovendo a preservação dos valores culturais. Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná. FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ. Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília. (69) 3422-8848.